



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - terça-feira - 16 de maio de 2017 - Nº 5338

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.938

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nº 555 e 556/2017**, datadas de 10 de maio de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Resolução 555, de 10 de maio de 2017

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSO ESTADUAL DO FUNCOP REPASSADO AO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ENTRE 2010 A 2017.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recurso Estadual do FUNCOP – Fundo de Combate e Erradicação à Pobreza repassado ao município de Cachoeiro de Itapemirim entre 2010 a 2017, no valor total de R\$ 3.159.129,33 (Três milhões cento e cinquenta e nove mil cento e vinte nove reais e trinta e três centavos), bem

como, o Plano de Aplicação dos Saldos para 2017, incluindo os rendimentos, existentes em conta em 26 de abril de 2017, no valor de R\$ 1.071.663,97 (Um milhão setenta e um mil seiscentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim

Resolução 556/2017, de 10 de maio de 2017

ELEGE MEMBRO REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARTICIPAR DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim - **COMASCI**, pela decisão da Plenária, em reunião extraordinária realizada no dia 10 de maio de 2017, no uso da competência que lhe confere o Art. 12, Incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim,

Considerando o afastamento definitivo da conselheira do COMASCI, Maria Elvira Tavares Costa;

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger dentre os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – COMASCI a conselheira Ana Paula Fagundes de Oliveira para substituir Maria Elvira Tavares Costa na Comissão paritária de Representantes do Governo e da Sociedade Civil para organizar a XI Conferência Municipal de Assistência Social de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de
Cachoeiro de Itapemirim - COMASCI

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3522-4708

DECRETO Nº 26.939

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Memorando de Seq. nº 2-7164/2017, da CIG,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N1, o servidor **VINÍCIUS BUFFOLO SILVA**, com lotação na Controladoria Interna de Governo – CIG, a partir de 16 de maio de 2017.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.940

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NA CONTROLADORIA INTERNA DE GOVERNO – CIG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **BRUNO FERREIRA DUARTE** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Padrão PC-AS1/N2, com lotação na Controladoria Interna de Governo – CIG, a partir de 16 de maio de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.941

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 26.810, DE 03 DE MARÇO DE 2017, QUE TRATA DA CONSTITUIÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA EPIDEMIAS DE DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Os incisos I, VII e VIII do artigo 1º, do Decreto nº 26.810, de 03/03/2017, no que se referem aos representantes da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Educação, na composição do Comitê Municipal de Contingência para Epidemias de Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, ficam alterados, passando a vigorar conforme a seguir:

“Art. 1º (...)

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

- Subsecretaria de Atenção Primária
Luciara Botelho Moraes Jorge

- Subsecretaria de Assistência em Saúde
Márcio Ribeiro Costa
Victor Gomes Barbieri

- Subsecretaria de Vigilância em Saúde
Daniele Azevedo Silva Paschoal

- Vigilância Epidemiológica:
Maria Cristina Fernandes

- Vigilância Sanitária:
Gustavo Tosta Vieira da Pureza
Elisabeth de Paula Pires

- Vigilância Ambiental:
Fátima de Souza Soares
Denemara Auxiliadora Oliveira Mariano

- Controle de Zoonoses:
Washington Luiz Dias

- Controle de Vetores:
Moacir Antônio Bonan

(...)

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Titular: (...)
Suplente: *Rúbia Mara do Carmo Mendes Pá*

VIII – Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: (...)
Suplente: *Simone Florindo Correia”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto nº 26.937/17.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.942

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUCIÁ SAMPAIO** para exercer o cargo em comissão de Consultora Interna, Padrão PC-CO, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, a partir desta data, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de maio de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE LOCAÇÃO**

Republicado por Incorreção na Data da Assinatura

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 084/2016.
LOCADORES: ELIESE DE OLIVEIRA GUIMARÃES e SIGLIA BECHEPECHE GUIMARÃES, representados pelos procuradores legais ANDRÉ LUIZ MOURA TRÉS e BEATRIZ PINHEIRO TRÉS.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEME.

OBJETO: Acrescentar Itens na Cláusula Décima, Acrescentar Item na Cláusula Décima Sétima e Prorrogar a Vigência do Contrato de Locação nº 084/2016, firmado em 02/05/2016.

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADE DO LOCADOR: Com o Presente Termo são acrescentados os itens nº 10.16 e 10.17 na Cláusula Décima – Dos Deveres e Responsabilidades do Locador, os quais deverão ter a seguinte redação:

10.16. No prazo máximo e improrrogável de 30 dias, contados da publicação do presente aditivo, os locadores se comprometem a dar continuidade às obras de reforço da estrutura do muro do referido imóvel, visando a correção de sua estrutura, conforme apontado em Laudo Técnico da PMCI.

10.17. Os locadores se comprometem a concluir as obras de reparação estrutural a que se refere ao item 10.16, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período justificadamente.

DA RESCISÃO: Com o Presente Termo é acrescentado o item nº 17.7 na Cláusula Décima Sétima – Da Rescisão, o qual terá a seguinte redação:

17.7. Será rescindido automaticamente o presente termo de Contrato, sem direito a ressarcimento ou perdas e danos, com a conclusão da obra da escola, oriunda do processo licitatório realizado pelo Município.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Recursos do MDE, à conta da Dotação Orçamentária:

Reduzido: 17020153

Órgão/Unidade: 17.02, Programa de Trabalho: 12.365.1739.2.190, Despesa: 3.3.90.36.15.00.

Fonte de Recursos: 110100000000 – MDE

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Victor da Silva Coelho – Prefeito Municipal, Cristina Lens Bastos de Vargas - Secretária Municipal de Educação, André Luiz Moura Trés e Beatriz Pinheiro Trés - Procuradores dos Locadores.

PROCESSO: Prot nº 1 –12.774/2017.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
GESTÃO ESTRATÉGICA**

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON - vinculada a SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA - SEMGES, torna público a emissão da NOTIFICAÇÃO, abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e ou recusa do recebimento do respectivo RECLAMADO. A EMPRESA terá 10 (DEZ) dias a partir da publicação para, caso queira, APRESENTAR DEFESA.

Após este prazo poderá ser formalizado Processo Administrativo, nos termos da Lei Federal nº 8.078/90 e Decreto Federal nº 2.181/97, bem como a adoção de outras medidas cabíveis.

ATENDENTE: RODRIGO SABINO DOS SANTOS

Base Legal: Artigo art. 4º, II, III, V, VI, 55 e 105 do Código de Defesa do Consumidor - Lei n.º 8078, de 11.09.1990 e dos art. 2º, 3º, II, V, VI, VIII, X, 4º, III, 5º, 6º, 33, § 1º e 45 do Decreto Federal n.º 2.181, de 19.03.1997.

CARTA DE INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR nº 32.011.001.16.000.436-1

RECLAMADO: CLUB MAIS ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA

CNPJ: 21.600.988/0001-08

RECLAMAÇÃO: A reclamante, ANA PAULA LEAL, alega, em síntese, que era titular do cartão 6363 XXXX XXXX 1587 e que em outubro de 2015 realizou o cancelamento do mesmo e foi informada que não havia débitos pendentes, não recebendo protocolo de cancelamento.

Relata, ainda, a autora que foi surpreendida em julho de 2016 com o recebimento de uma fatura relativa ao cartão cancelado e decorrente de anuidade e atrasos no pagamento das mesmas.

A consumidora não concorda com a cobrança, pois realizou o cancelamento do cartão e, somente, recebeu fatura após 09 (nove) meses do cancelamento do cartão, não recebendo outra fatura neste período.

Informa que realizou contato com a empresa e foi informada que o cartão consta como cancelado no sistema da empresa, mas houve recusa em cancelar o débito constante na fatura.

Requer a consumidora:

- 1- Informações relativas aos fatos narrados;
- 2- O cancelamento de toda e qualquer cobrança e débito relativos ao referido cartão, tendo em vista que o mesmo foi cancelado.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 12 de Maio de 2017.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto Nº 26.708

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA**

Pelo presente recebemos provisoriamente da CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA a OBRA DE CONTENÇÃO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS PROJETADA “D”, GILBERTO MACHADO, ÁTILA VIVÁQUA, HELÁRIO R. MEDEIROS, PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS E PASSAGENS 01, 03 e 04 - BAIRRO VILLAGE DA LUZ, relativas ao Contrato nº 052/2014, firmado em 28/02/2014.

A SEMO solicita que em um prazo de 30 dias a CONTRATADA elimine as possíveis pendências levantadas e informadas pelo Engenheiro Fiscal do contrato, para assim emitir o Termo de Recebimento Definitivo.

CESAR PENEDO MADUREIRA
Secretário Municipal de Obras

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Edital de Pregão 51- 54/2016

Processo nº 51-31259/2016, 51-31282/2016, 51-34507/2016 e 51-35692/2016.

Objeto: Aquisição de Mobiliários em Geral (Escritório)

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras da Lei Federal nº 10.520/2002 e 8.666/1993, ADJUDICO E HOMOLOGO os produtos, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

FGI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	RS	RS 4.570,00
RM MOVEIS E EQUIP. P/ ESCRITORIO LTDA ME	RS	RS 56.153,00
Total do Processo Licitatório	RS	RS 60.723,00

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de abril de 2017

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DATA CI**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os membros do Conselho de Administração da DATA CI – Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação de Cachoeiro de Itapemirim, inscrita no CNPJ sob nº 31.720.485/0001-11, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social da empresa, à Rua 25 de Março nº 28, 3º andar, Centro, Cachoeiro de Itapemirim-ES, às **9:00 horas do dia 23 de maio de 2017** a fim de tratarem da seguinte ordem do dia:

1) **Prestação de contas dos administradores**, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2016.

2) **Posse dos membros efetivos e dos suplentes do Conselho Fiscal** para o corrente exercício.

Acham-se à disposição dos senhores conselheiros, na sede social, os documentos da Administração, exigidos pelo artigo 133 da Lei nº 6.404/76.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 15 de maio de 2017.

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor Presidente

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**COMUNICADO**

MAQ-STONE PEDRAS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 04.478.682/0001-01, torna público que REQUEREU a Secretária Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, RENOVAÇÃO da Licença de Operação – LO nº 108/2012, por meio do protocolo nº. 34410/2016, para a atividade (3.04) – Desdobramento e/ou polimento e/ou corte e aparelhamento de rochas ornamentais, quando associados entre si. Localizada à Rod. Eng. Fabiano Vivacqua, S/N, ES 486, KM 2,5, Duas Barras, Distrito de Coutinho- Cachoeiro de Itapemirim- ES. NF: 3339

COMUNICADO

PREMOBRAS PREMOLDADOS BRASILEIROS LTDA, CNPJ Nº 30.575.864/0001-00, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a AMPLIAÇÃO E UNIFICAÇÃO da Licença de Operação - LO Nº 012/2002, válida até 01 de junho de 2019, através do Sequencial nº 61-1992/2017, para a atividade (5.05) – Fabricação de estruturas metálicas, sem tratamento superficial químico ou termoquímico; (8.02) – Fabricação de estruturas de madeira com aplicação rural (caixas, porteiros, batentes, carroças, dentre outros), associada ou não à serralha; (17.01) – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais. Localizada na Rod. Engenheiro Fabiano Vivacqua, nº 571, Marbrasa, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 3340



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.